



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EDITAL Nº 006/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021, da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 003/2021, aberto pelo Edital nº 001/2022, e Edital nº 003/2022, torna pública:

A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, até as 17h00m do dia 15/02/2022, no Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
4º	ANDRÉIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI	09/11/1989	98

11.3 Relação de Documentos para Admissão:

- I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
- IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
- V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
- VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
- VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
- VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
- IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

Esperança Nova – PR, 11 de Fevereiro de 2022.

**Everton Barbieri
Prefeito Municipal**